



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MURIAÉ

OFÍCIO SJMG-MRE-VARAÚNICA 10/2023

Às Suas Excelências os(a)(s) Senhor(es) (a)(s)
Procuradores da República da Procuradoria da República em Manhuaçu/MG

Ao (À) Senhor(a)
Advogado(a) da União responsável pelo escritório de representação da AGU em Juiz de Fora/MG

Ao (À) Senhor(a)
Procurador(a)-Chefe da Procuradoria Federal em Juiz de Fora/MG

Ao(À) Senhor(a)
Procurador(a)-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional em Juiz de Fora/MG

Ao (À) Senhor(a)
Defensor(a) Público-Chefe da Defensoria Pública da União em Juiz de Fora/MG

Ao (À) Senhor(a)
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) das Subseções de Muriaé,
Miradouro, Eugénópolis, Leopoldina e Cataguases

Ref.: Convite para acompanhamento dos trabalhos da inspeção ordinária anual na Vara Federal Única com JEF Adjunto e no Serviço de Conciliação da Subseção Judiciária de Muriaé/MG.

Senhoras e Senhores,

Comunico que a Inspeção Anual Ordinária da Vara Federal Única com JEF Adjunto e do Serviço de Conciliação da Subseção Judiciária de Muriaé/MG será realizada no período **de 08 a 12 de maio de 2023**, de forma presencial, com início previsto para 9h do dia 08 de maio e término às 18h do dia 12 de maio de 2023.

Desse modo, nos termos do artigo 102 do Provimento Geral nº 10126799 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, convido Vossas Excelências para acompanhamento dos trabalhos, podendo apresentar manifestações, sugestões ou reclamações que entenderem cabíveis, nos termos parágrafo único do artigo 101 do Provimento COGER nº 10126799, de 19 de abril de 2020, as quais deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico

01vara.mre@trf6.jus.br, indicando-se nome completo, telefone e endereço eletrônico.

Atenciosamente,

(Documento assinado eletronicamente)

VICTOR DE CARVALHO SABOYA ALBUQUERQUE
Juiz Federal



Documento assinado eletronicamente por **Victor de Carvalho Saboya Albuquerque, Juiz Federal**, em 24/04/2023, às 18:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0266809** e o código CRC **F0AD624F**.

Rua Dr. Mário Inácio Carneiro, 535 - Bairro Coronel Izalino - CEP 36889-007 - Muriaé - MG
0001766-38.2023.4.06.8000

0266809v7